



**1º TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2016**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, designado pelo **Decreto Municipal nº 1.357/2015**, bem como da Comissão Geral de Licitação, designados pelo **Decreto Municipal nº 2.328/2016**, tendo em vista o que consta no Processo nº **63902136/2015**, e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes, diante da dúvida expressa em documento eletrônico, encaminhado a esta Secretaria, esclarecemos:

EMPRESA: SHEMPO EMPREENDIMENTOS E SISTEMAS DE COMUM. LTDA.

Pergunta 01:

Há erro de digitação no edital, podendo ser considerado como correto a permissibilidade para exploração dos espaços publicitários nos conjuntos toponímicos, relógios urbanos, conjuntos de identificação setorial de bairro e em 01 (uma) face dos conjuntos diretórios, nos termos do item 4.1 (anexo I) do Edital?

Resposta 01:

Sim, deverá ser considerado que será permitido exploração dos espaços publicitários nos conjuntos toponímicos, relógios urbanos, conjuntos de identificação setorial de bairro e em 01 (uma) face dos conjuntos diretórios

Pergunta 02:

Por se tratar do título de relógio digital, e o desenho esquemático apresentado possuir informações da hora no formato digital, podemos apresentar projeto de relógio, com hora oficial e temperatura de modo digital?

Resposta 02:

Esclarecemos que poderá ser apresentada proposta com relógio e marcador de temperatura da forma digital.

Pergunta 03:

Será aplicada a cobrança de taxas insculpidas na Tabela VI nos equipamentos objeto desta licitação? Se sim, qual o valor?



Resposta 03:

Esclarecemos que a concessionária estará sujeita as condições previstas na Lei nº 5.040/1975 e legislação ambiental

Pergunta 04:

Será aplicada a cobrança de taxas insculpidas na Tabela X nos equipamentos objeto desta licitação? Se sim, qual o valor? Ainda, será permitida a compensação, em razão da disponibilização de 5% da área de publicidade instalada para a divulgação de mensagens institucionais?

Resposta 04:

Esclarecemos que a concessionária estará sujeita as condições previstas na Lei nº 5.040/1975 e legislação ambiental, não havendo previsão de compensação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE
GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de outubro de 2016.

VALDI CAMARCIO BEZERRA
Presidente da Comissão Geral de Licitação